
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 025/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 025/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Esta propositura justifica-se pela necessidade de adequar o elemento de despesa 3.390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção que fora cadastrado indevidamente na LOA/2022, vez que o elemento correto seria 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, devendo o mesmo ser incluído juntamente com a fonte de destinação de recursos na LOA/2022, Lei nº. 2783/2021, para o fiel cumprimento da funcional programática do projeto de lei especificado na AÇÃO 20026, pormenorizado no ofício nº. 002/2022/CONTABILIDADE (anexo).

No que tange a criação de elemento de despesa 40 – DOT. 14.001.04.121.0010.10055.3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia de Informação e Comunicação, se faz necessária ante a falta de inclusão do mesmo no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Secretaria Municipal de Planejamento, no intuito de arcar com despesas com aquisição de sistemas de Engenharia no importe de aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), melhor detalhada no ofício nº. 074/2022/SMPLA/CV (anexo).

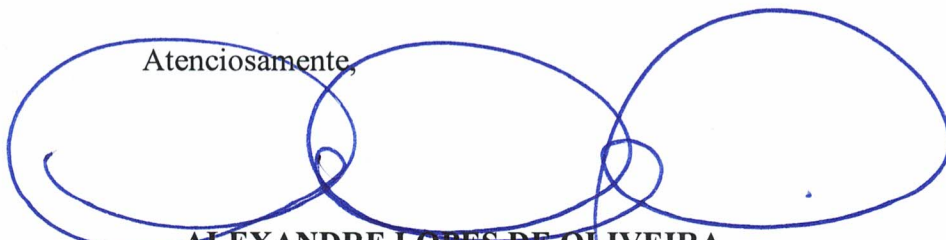
Neste sentido, entende-se por oportuno a criação de programa específico (Agroestradas) com recursos do Superávit de 2021 para utilização no potencial Convênio junto

a SINFRA, onde almeja-se a pavimentação asfáltica da estrada Garbúgio/Dom Osório Stöffel, onde uma parte da execução descenderá da classe produtora que será diretamente beneficiada pela obra em comento e a outra, estimada em 50% (cinquenta por cento) de contrapartida, por esta municipalidade, conforme descreve o ofício nº. 047/2022/SMPLA/CV (anexo).

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I e III¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 18.021.000,00 (dezoito milhões e vinte e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0023 - Transporte Escolar

Ação: 20026- MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

Fonte de Recursos: 15500000000 – Transferência do Salário Educação

	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000000	680.000,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0058 - Gestão da Política de Desenvolvimento Rural

Ação: 10102 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Fonte de Recursos: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	4.000.000,00
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250000000000	4.600.000,00
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000000	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000000	8.600.000,00
TOTAL DA AÇÃO			17.201.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0010 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento
Ação: 20033- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150000000000	140.000,00
TOTAL DA AÇÃO			140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, dispostos no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 - Transporte Escolar
Ação: 20026- MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
Fonte de Recursos: 155000000000 – Transferência do Salário Educação

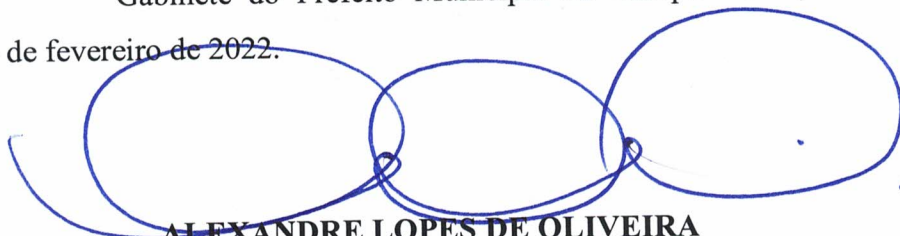
	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155000000000	680.000,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 002/2022-CONTABILIDADE

Ofício nº. 002/2022/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 10 de fevereiro de 2022

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade abertura do Credito Especial, para inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Destinação de Recursos na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021, e alteração do Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2022

Na Secretaria Municipal de Educação, em específico na Ação 20026 - Manutenção Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental - QSE, referente aos Recursos de Transferência do Salário Educação, com o objetivo de custear as despesas com manutenção do Transporte Escolar no Município, sendo que na elaboração da LOA/2022, o elemento de despesa 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, foi cadastrado indevidamente, o elemento de despesa correto e **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**, diante disso se faz necessário a inclusão do Elemento de Despesa e Fonte de destinação de Recursos, conforme consta na funcional programático do projeto de Lei especificado na AÇÃO 20026.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



DAVID RODRIGUES DE ALENCA
Gerente de Contabilidade

Ao Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

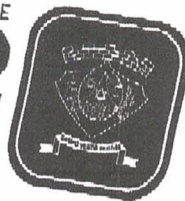
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT





PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II – OFÍCIO Nº. 074/2022-SMPLA/CV



OFÍCIO Nº 074/2022 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 14 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor
CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nesla.

ASSUNTO: Retificar o Ofício 029/2022 – SMPLA/CV - Criação de Elemento de Despesa no QDD

Prezado Senhor,

Conforme discutido, solicitamos os vossos préstimos para viabilizar a criação do elemento de despesa 40 - DOT. 14.001.04.121.0010.20033 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, haja vista que o mesmo não foi incluso no QDD da Secretaria de Planejamento e necessitamos do mesmo para pagarmos as despesas com aquisição de sistemas de Engenharia. Por ora, o valor é de R\$ 140.000,00 – Cento e quarenta mil reais.

Segue em anexo um levantamento da demanda que pretendemos adquirir esse ano, todavia, faremos as compras mínimas e analisaremos as demais necessidades a posterior.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


FLAVIA CRISTINA LEÃO DE MORAIS BORGES
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria N.º 434/2021


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria N.º 725/2021

Recebido em
18/02/22
14:30 hs

CIDADE EM *Transformação*

ORDEN	SERVIDORES	AUTOCAD	REVIT	REVIT COMPLETO	ALTOQI - MÓDULOS ESPECIAIS	ALTOQI - PLENO	CIVIL 3D	ARC Giz	MÉTRICA TOPO	SISTEMA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	COPLAN / INTERNET
1	ALMIR	N	N	N	N	N	N	N	N	N	R\$ 17.000,00
2	ANA CRISTINA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.700,00	N	N	N	N	N	N	N	N
3	BIANCA	R\$ 2.300,00	N	N	N	N	N	N	N	N	N
4	CÉSAR	R\$ 2.300,00	N	N	N	N	N	R\$ 22.000,00	R\$ 1.200,00	N	N
5	DIEGO	R\$ 2.300,00	N	R\$ 16.000,00	N	N	N	N	N	N	N
6	FLÁVIA	R\$ 2.300,00	N	N	N	N	N	N	N	N	N
7	GABRIEL	R\$ 2.300,00	N	N	R\$ 5.000,00	N	R\$ 14.000,00	N	N	N	N
8	GRAGYELA	R\$ 2.300,00	N	N	N	R\$ 7.000,00	N	N	N	R\$ 30.000,00	N
9	HAYLA	R\$ 2.300,00	N	N	R\$ 5.000,00	N	N	N	N	N	N
10	LAÍS	R\$ 2.300,00	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	LUCAS	R\$ 2.300,00	N	N	N	R\$ 7.000,00	N	N	N	R\$ 50.000,00	N
12	MARIA ESTHER	R\$ 2.300,00	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	ESTAGIÁRIO(A) ARQUITETURA 1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.700,00	N	N	N	N	N	N	N	N
14	RUBENS	R\$ 2.300,00	N	N	N	N	N	N	N	N	N
15	ESTAGIÁRIO(A) ARQUITETURA 2	R\$ 2.300,00	R\$ 2.700,00	N	N	N	N	N	N	N	N
16	ARQUITETO 3	R\$ 2.300,00	N	R\$ 16.000,00	N	N	N	N	N	N	N
		R\$ 34.500,00	R\$ 8.100,00	R\$ 32.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 17.000,00
								TOTAL GERAL		R\$	232.800,00
								TOTAL NECESSÁRIO NO MOMENTO		R\$	140.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

PERÍODO: 01/01/2022 a 15/02/2022

2022

2022

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO			SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
PROGRAMA: 0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			AÇÃO: 20033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO										
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: COORDENAR OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO E FORMULAR POLITICAS DE MELHORIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A CONCRETIZAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES DEFINIDAS PELO GOVERNO													
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO E FORMULAR POLITICAS DE MELHORIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A CONCRETIZAÇÃO DAS													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
1398	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
1187	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	150000000000	1.320.846,00	0,00	0,00	1.320.846,00	0,00	145.272,23	0,00	1.175.573,77	145.272,23	145.272,23	0,00
1188	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000	119.765,00	0,00	0,00	119.765,00	0,00	13.617,58	0,00	106.147,42	13.617,58	0,00	13.617,58
1189	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000	114.885,70	0,00	0,00	114.885,70	0,00	12.664,09	0,00	102.221,61	12.664,09	0,00	12.664,09
1190	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	150000000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	285,00	0,00	4.715,00	225,00	225,00	60,00
1191	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00	257,38	10.668,14	0,00	36.324,48	6.643,88	5.935,48	4.732,66
1192	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1193	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150000000000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1194	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000000000	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	29.240,52	0,00	7.509,48	4.873,42	0,00	29.240,52
1195	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000000000	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	205,32	69.592,00	0,00	100.202,68	9.019,60	0,00	69.592,00
1196	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	53.100,48	0,00	6.899,52	4.874,62	4.874,62	48.225,86
TOTAL DA AÇÃO			1.920.496,70	0,00	0,00	1.920.496,70	462,70	334.440,04	0,00	1.585.593,96	197.190,42	156.307,33	178.132,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.920.496,70	0,00	0,00	1.920.496,70	462,70	334.440,04	0,00	1.585.593,96	197.190,42	156.307,33	178.132,71
TOTAL DO ÓRGÃO			1.920.496,70	0,00	0,00	1.920.496,70	462,70	334.440,04	0,00	1.585.593,96	197.190,42	156.307,33	178.132,71
TOTAL GERAL			1.920.496,70	0,00	0,00	1.920.496,70	462,70	334.440,04	0,00	1.585.593,96	197.190,42	156.307,33	178.132,71



PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III – OFÍCIO Nº. 047/2022-SMPLA/CV



M. Procu. --
01/02/22

OFÍCIO Nº 047/2022-SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 01 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 531/2022
Data: 01/02/2022 09:36
Interessado: (P) ALMIR JOSE OLIVEIRA D...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Senhor Prefeito,

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando que o Município de Campo Verde está pleiteando a celebração de convênio junto ao Governo do Estado (SINFRA/MT), no Programa Agroestradas, de acordo com o Decreto Nº 1066 DE 10/08/2021, visando a Pavimentação Asfáltica da Estrada Garbúgio/Dom Osório Stoffel, ora denominada CV-01 (Não regulamentada);

Considerando que umas das principais diretrizes do programa, menciona em seu "Art. 3º que: A contrapartida do município será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da obra, podendo ser financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável".

Considerando finalmente que o Município deverá demonstrar em seu Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que possui condições financeiras para arcar com essa contrapartida;

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar a apreciação e deliberação de V. Ex.ª de acordo com o cenário proposto abaixo:

CENÁRIO – Envio de Projeto de Lei para a Câmara para criar o Programa Específico

Senhor prefeito, em discussão junto ao Davi da Gerência de Contabilidade, a Secretaria Municipal de Planejamento acredita ser oportuno criarmos um programa específico para viabilizarmos esse convênio, que se for da vossa decisão, com recursos do superávit de 2021, conforme proposta abaixo para apreciação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CIDADE EM *Transformação*

Programa: XXXX GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: XXXXX PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Sendo possível e dentro da legalidade, que a contabilidade já inclua as (04) quatro fontes de recursos (União, Estado, Recursos Ordinários e Superávit). OBS: Indicamos que o Senhor Prefeito analise e autorize que a Contabilidade já insira a Contrapartida de 50% na fonte de recurso a ser criada para demonstrarmos ao Estado, nossa capacidade financeira para celebrar o Convênio.

Finalmente Senhor Prefeito, por recomendação da contabilidade, ao enviar o Projeto de Lei para o Poder Legislativo, seja informado que parte da execução do objeto pleiteado virá da classe produtora que será diretamente beneficiada com essa tão importante intervenção.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento
Portaria N.º 964/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 15/02/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		UNIDADE: 001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVICOS PUBLICOS										
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		SUBFUNÇÃO: 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
PROGRAMA: 0044 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		AÇÃO: 10037	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM PARA MELHORAR A													
QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
417	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
418	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000000000	3.434,00	0,00	0,00	3.434,00	0,00	0,00	0,00	3.434,00	0,00	0,00	0,00
420	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000000	6.066,00	0,00	0,00	6.066,00	0,00	0,00	0,00	6.066,00	0,00	0,00	0,00
422	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	175500000000	192.760,00	0,00	0,00	192.760,00	0,00	0,00	0,00	192.760,00	0,00	0,00	0,00
421	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1560	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	174900000000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
419	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	64.240,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00